



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano XI - Edição nº 00707 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F4A9756B83CB9374EF02AAF2F945EF4B

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.
- DISPENSA 014/2026
- RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 01-2026
- DISPENSA 015/2026 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026– REGISTRO DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 11/2026**, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material e insumos de informática para a Câmara Municipal de Cândido Sales - BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com até às 16:00h do dia 14 de janeiro de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 08 de janeiro 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 DISPENSA Nº 11/2026

1 – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de material e insumos de informática para a Câmara Municipal de Cândido Sales - BA.

Valor total previsto: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

2 – DA EXECUÇÃO

O fornecimento objeto desta dispensa será realizado mediante solicitação e de acordo com os preços registrados por meio de ata.

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de insumos e material de informática encontra sua justificativa na necessidade de manutenção das atividades administrativas e legislativas da câmara municipal. Tais atividades necessitam de equipamentos sempre modernos e atualizados, além de impressões e outras demandas diárias

Frise-se que se trata de itens de qualidade ordinária, não se enquadrando na hipótese de itens de luxo, visando atender o interesse público observado o princípio da economicidade.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após o recebimento dos itens adquiridos, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2026, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, ou ainda rescindida por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A VENCEDORA, no decorrer da validade da ata, obriga-se a:

- 6.1. Fornecer imediatamente os itens, após requisição de fornecimento, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos preços registrados constante na proposta enviada;
- 6.3. Relatar a esta Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos itens;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência da ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- 6.7. O fornecimento de itens de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8. O fornecimento de itens em desacordo com a ata de registro de preços e a requisição de fornecimento será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6.9. Comunicar a esta Câmara Municipal toda e qualquer anormalidade relacionadas com o fornecimento dos itens cujos preços foram registrados;

6.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a esta Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.1 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.2 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará a ata de registro de preços em caso de atraso injustificado no fornecimento dos itens e convocará os ofertantes remanescentes, na ordem de classificação final para a formação de nova ata de registro de preços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 08 de janeiro 2026.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
DISPENSA Nº 11/2026

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

MATERIAL E INSUMOS DE INFORMÁTICA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	01	Pacote	Abraçadeiras de Nylon: Tamanho: 200 x 3,5mm Nylon 66: Plástico mais puro, melhor qualidade Proteção UV: Protege do ressecamento do plástico Embalagem Ziploc: garante melhor conservação do produto, aumentando sua vida útil Possuem qualidade certificada internacionalmente e podem ser usadas em temperatura que vão de -35 a 85°C.Pacote com 100 unidades.			
2.	03	Unid.	Adaptador Ethernet Usb 3.0 Rede Gigabit RJ45 10/100/1000cabo Cor Preto.			
3.	03	Unid.	Adaptador Wireless300Mbps Wireless 802.11b/g/n USB Adapter: EW-7612UAN Complies with wireless 802.11b/g/n standards with data rate up to 300Mbps* Extends wireless coverage for 4 times* Includes multi-language EZmax setup wizard. Supports 64/128-bit WEP, WPA, WPA2, WPS and IEEE802.1x encryption for wireless security Supports WMM.			
4.	01	Unid.	Alicate de Crimpar: Características: Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos. - Crimpa Plug Combinado (Voz/ Dado/ Vídeo) com decapador de fios e cortador; - Crimpa Plug Modular RJ11, RJ12, RJ45, - Decapa e Corta cabos redondos e chatos, tamanhos de decapagem 1/2" e 1/4" para cabo chato, - Trabalha com mecanismo de catraca e liberação. Os Crimpadores são móveis, proporcionando ângulo reto constante. 1 lâmina de corte de fio, 2 Lâminas de decapagem			
5.	03	Unid.	Cabo de força: Cabo de força plugue trifásico; fêmea, cor preta, até 10A. Formação do cabo de 3x0,50mm2; corrente de trabalho 2,5; em pvc e cobre; medindo 1,8 metros; revestido em pvc; conforme NBR14136. Voltagem suportada: 250V AC.			
6.	01	Caixa	Caixa de cabos CAT6 - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Impedância: 100±15% Ohms - Revestimento: PVC Retardante a Chama - Condutor: Cobre - Diâmetro: 6mm - Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C - Temperatura de Operação: -20°C a 60°C - Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km - Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ohms - Atraso de Propagação Máximo: 54ns/100m @ 10MHz - Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% 300 metros.			

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.	02	Unid.	Cabo HDMI: HDMI High Speed com taxa de transferência maior que 2.2 gbps - Suporte para resolução de vídeo 4K , 2K , 3D ; - Alta velocidade de transmissão ; - Resolução 1080P Full HD e áudio 7.1 sem perda; - Condutores OFC Copper de 26AWG ; - Articulado Nas 2 Pontas 90/180º - Isoladores de polietileno (FPE). - Versão 1.4 5 METROS			
8.	03	Unid.	Cabo Vga Para Monitor Macho Lcd Pc Câmeras 1,5 Metros.			
9.	06	Unid.	Computador: • Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. • Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; • Possuir SSD 120 GB, memória RAM de 8 GB no mínimo • A placa mãe deve ser compatível com o processador, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado, possuir no mínimo 6 (seis) portas USB padrão USB 3.0 ou superior instaladas no gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI, o chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador • O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. • Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. • Placa de vídeo: deverá possuir uma interface VGA ou HDMI disponível para utilização de um segundo monitor; Possuir unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. • Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. • Monitor LED de 24 polegadas com painel IPS ou VA, oferecendo ângulos de visão amplos (até 178° horizontal e vertical) e cores mais precisas. Resolução Full HD (1920x1080 pixels) para imagens nítidas e detalhadas. Brilho: Mínimo de 250 cd/m²; Contraste estático: Mínimo de 1000:1; Taxa de atualização: 75Hz; Tempo de resposta: Máximo de 5ms (GTG ou MPRT); Conectividade: Mínimo de 1x HDMI 1.4 e 1x VGA/D-Sub; Suporte a VESA: 100x100mm para montagem em suportes ou braços articulados; Recursos adicionais: Tecnologia antirreflexo, redução de luz azul e flicker-free para conforto visual prolongado; Alimentação bivolt automática e consumo energético otimizado para ambientes administrativos e corporativos. • Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits) ou superior. • Fonte com certificação 80 plus, compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. • Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. • Teclado Completo; Tipo: Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico integrado; Conectividade: USB com cabo de no mínimo 1,5 metros; Layout: Padrão brasileiro (ABNT2) com tecla "Ç"; Teclas: Perfil baixo, silenciosas e resistentes, com no mínimo 104 teclas Recurso Adicional: Teclas de atalho multimídia e de acesso rápido; Material: Plástico resistente com tratamento antiderrapante; Durabilidade: Vida útil mínima de 5 milhões de toques por tecla; Compatibilidade: Windows, Linux e macOS; Dimensões Aproximadas: 44 cm (largura) x 14 cm (altura) x 2 cm (profundidade); Alimentação: Via porta USB 5V; Mouse Óptico; Tipo: Óptico com sensor de alta precisão; Conectividade: USB com cabo de no mínimo 1,5 metros; DPI: Resolução ajustável, mínimo de 1000 DPI; Botões: Pelo menos 3 botões (esquerdo, direito e scroll clicável); Scroll: Rolagem emborrachada para melhor aderência; Ergonomia: Design ambidestro para uso confortável; Material: Plástico resistente com laterais texturizadas para melhor aderência; Compatibilidade: Windows, Linux e macOS Dimensões Aproximadas: 10 cm (comprimento) x 6 cm (largura) x 3,5 cm (altura) Alimentação: Via porta USB 5V. Garantia de 12 meses.			
10	03	Unid.	Computador Desktop, 16GB RAM, 512GB SSD M.2, Licença Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português, Processador Intel Core i7, garantia e suporte de 48 meses on-site, com atendimento em até 6 (seis) horas úteis e solução em até 24 (vinte e quatro) horas úteis. Garantia de 12 meses.			
11	05	Unid.	Filtro de linha: - Filtro de linha tipo Linha Universal; - Corrente máxima: 10A - Tensão de Operação: 127 / 220VAC; - Extensão do cabo: 1,10 m; - Cabo: 3x 0,75 m²; - Quantidade de Saídas: 6 Tomadas; - Cabo aprovado pelo Inmetro; - Cor: Preto; - Voltagem: 127V 220V			
12	04	Unid.	Filtro de linha – régua para 08 tomadas 10ª padrão brasileiro, para rack, 19" x 1u.			
13	05	Unid.	Fonte para PC desktop de 450w com certificação 80 plus			

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

14	01	Unid.	Leitor De Cartão Smart Card Certificado via USB.			
15	10	Unid.	Monitor: Monitor LED mínimo de 19" polegadas com painel IPS ou VA, oferecendo ângulos de visão amplos (até 178° horizontal e vertical) e cores mais precisas. Resolução Full HD (1920x1080 pixels) para imagens nítidas e detalhadas. Brilho: Mínimo de 250 cd/m²; Contraste estático: Mínimo de 1000:1; Taxa de atualização: 75Hz; Tempo de resposta: Máximo de 5ms (GTG ou MPRT); Conectividade: Mínimo de 1x HDMI 1.4 e 1x VGA/D-Sub Suporte a VESA: 100x100mm para montagem em suportes ou braços articulados Recursos adicionais: Tecnologia antirreflexo, redução de luz azul e flicker-free para conforto visual prolongado; Alimentação bivolt automática e consumo energético otimizado para ambientes administrativos e corporativos.			
16	05	Unid.	Mouse pad Especificações: - Material: EVA, tecido e gel; - Apoio macio para o pulso; - Revestido com silicone gel; - Torna a atividade mais confortável; - Reduzir os esforços de movimentos repetitivos; - Proporciona melhor posicionamento das mãos; largura: 20cm altura: 2cm; comprimento: 25cm; peso: 0.210kg; - Cor: Preto			
17	05	Unid.	Mouse Wireless: Tipo: Óptico com sensor de alta precisão; Conectividade: Sem fio, com receptor USB nano ou conexão via Bluetooth; Frequência: 2.4 GHz para maior estabilidade e alcance de no mínimo 10 metros; DPI: Resolução ajustável, mínimo de 1000 DPI; Botões: Pelo menos 3 botões (esquerdo, direito e scroll clicável); Scroll: Rolagem emborrachada para melhor aderência; Ergonomia: Design ambidestro para conforto prolongado; Material: Plástico resistente com laterais texturizadas para melhor aderência; Compatibilidade: Windows, Linux e macOS; Alimentação: Bateria recarregável com autonomia mínima de 6 meses; Dimensões Aproximadas: 10 cm (comprimento) x 6 cm (largura) x 3,5 cm (altura).			
18	01	Unid.	Notebook 13ª geração Intel® Core™ i5-13450HX (10-core, cache de 20MB, até 4.6GHz); Sistema operacional; Windows 11 Home Single Linguagem (português – Brasil); Placa de vídeo *: NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050, 6GB GDDR6; Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits; Memória * 8GB DDR5 (1x8GB) 4800MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM); Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Cor Dark Shadow Gray – Grafite Microsoft Office *: Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias Software de Segurança * Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium Sem CompleteCare, LABZ 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); 1 porta Ethernet RJ45 3 portas USB 3.2 de 1ª geração; 1 porta HDMI 2.1; 1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com DisplayPort™; Slots Não aplicável; Dimensões: Altura: 2,69 cm; Largura: 35,72 cm; Profundidade: 27,45 cm; Peso: 2,81 kg*; Peso do Carregador 180W: 0.60 kg; Peso do Carregador 330W: 1.40 kg; Câmera: Câmera HD RGB de 720p a 30 fps com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes; 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); Alto-falantes estéreo com Realtek ALC3254, 2 de 2,5 W; Chassi Material externo do chassi: Plástico Tampa do LCD: Dark Shadow Gray (resina) Apoio para as mãos: Grafite (pintura) & Preto (resina); Wireless *Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®; Bateria principal: Bateria de 3 células e 56 Wh (integrada); Duração da bateria até 6 horas e 31 minutos* Energia Adaptador CA 180 Watts (Bivolt). Garantia 12 meses.			
19	10	Unid.	Organizador de cabo – em metal na cor preta, 1 U.			
20	02	Unid.	Pasta térmica: Conteúdo:5g;Cor: Cinza - Composição: Silicone e Prata; Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK; Resistência à Temperatura: -50 ° C - 220 ° C; Alta condutividade Térmica; Não condutivo; fácil aplicação; Resistência à corrosão.			
21	05	Unid.	Pen Drive: 32GB com corpo de metal conexão USB 3.0			
22	02	Unid.	Roteador Wireless Gigabit Dual Band Wi-Fi de banda dupla super-rápida, velocidade Wi-Fi de até 1.2Gbps, 2.4 GHz de 300Mbps, 5GHz de 867Mbps, 4 antenas externas oferecem conexões wireless estáveis e ótima cobertura.			

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

			Portas Full Gigabit, suporta a porta WAN 1000Mbps e quatro portas LAN 1000Mbps, para velocidades de transferência de dados ultrarrápidas. Interface: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps. Padrões Wireless : IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz IEEE 802.11ac/n/a 5GHz			
23	01	Unid.	Switch 24 portas Gigabit 10/100/1000; Capacidade de comutação: 1000 GB/s, É administrável: Sim, Largura x Profundidade x Altura: 294 mm x 180 mmx80mm			
24	02	Unid.	Switch 8 portas Padrões e Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD; Interface 8 portas 10/100/1000Mbps, Auto Negociação, AUTO MDI/MDIX; Quantidade de Ventoinhas Sem Cooler; Fonte de Alimentação Fonte de energia externa(Saída: 5.0VDC / 0.6A); Consumo de Energia Máximo: 2.05W (220V/50Hz) Fonte de Alimentação Externa 100-240VAC, 50/60Hz; Tamanho de Buffer 768Kb Taxa de Dados 10/100/1000Mbps; Indicador LED Ligado, Portas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Dimensões (L X C X A) 5.3*3.1*0.9Pol. (134.5*79*22.5mm); Max Power Consumption 2.05W(220V/50Hz); Max Heat Dissipation 6.99BTU/h.			
25	05	Unid.	Teclado USB Tipo: Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico integrado; Conectividade: USB com cabo de no mínimo 1,5 metros; Layout: Padrão brasileiro (ABNT2) com tecla "Ç" Teclas: Perfil baixo, silenciosas e resistentes, com no mínimo 104 teclas; Recurso Adicional: Teclas de atalho multimídia e de acesso rápido; Material: Plástico resistente com tratamento antiderrapante; Durabilidade: Vida útil mínima de 5 milhões de toques por tecla; Compatibilidade: Windows, Linux e macOS; Dimensões Aproximadas: 44 cm (largura) x 14 cm (altura) x 2 cm (profundidade); Alimentação: Via porta USB 5V.			
26	01	Unid.	Testador de cabo de rede: - RJ45/RJ11			
27	02	Unid.	Tinta para recarga de cartucho-epson 664/544 – cor magenta - litro			
28	02	Unid.	Tinta para recarga de cartucho-epson 664/544 – cor preta – litro			
29	02	Unid.	Tinta para recarga de cartucho-epson 664/544 – cor amarela - litro			
30	02	Unid.	Tinta para recarga de cartucho-epson 664/544 – cor azul - litro			
31	02	Unid.	Tonner compatível com impressora kyocera ecosys m3655 ind			
32	02	Unid.	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações mínimas : Modelo de Referência: DCPL5652DN ou Superior: com as seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo mínimo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória mínima Padrão: 512 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): mínimo 40 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão mínima (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Função de Impressão Segur			
33	01	Unid.	Multifuncional EcoTank L6270 - Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Ethernet, Frente e Verso Automático, ADF, Bivolt, Preto			

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco_____, Agência_____, Conta Corrente_____.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cidade - UF, ____ de ____ de 2026.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 – REGISTRO DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 12/2026** referente ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços em manutenção de impressoras, computadores e rede para a Câmara Municipal de Cândido Sales - BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com até às 16:00h do dia 14 de janeiro de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 08 de janeiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026 DISPENSA Nº 12/2026

1 – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços em manutenção de impressoras, computadores e rede da Câmara Municipal de Cândido Sales - BA.

Valor total previsto: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

2 – DA EXECUÇÃO

O fornecimento objeto desta dispensa será realizado mediante solicitação e de acordo com os preços registrados por meio de ata.

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços em manutenção de impressoras, computadores e rede encontra sua justificativa na necessidade de manutenção das atividades administrativas e legislativas da câmara municipal. Tais atividades necessitam de cuidados e manutenções de equipamentos sempre modernos e atualizados e outras demandas diárias

Frise-se que tratam-se de itens de qualidade ordinária, não se enquadrando na hipótese de itens de luxo, visando atender o interesse público observado o princípio da economicidade.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após o recebimento dos itens adquiridos, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2026, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, ou ainda rescindida por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A VENCEDORA, no decorrer da validade da ata, obriga-se a:

- 6.1. Fornecer imediatamente os serviços, após requisição de fornecimento, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos preços registrados constante na proposta enviada;
- 6.3. Relatar a esta Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos serviços;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência da ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- 6.7. O fornecimento dos serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8. O fornecimento dos serviços em desacordo com a ata de registro de preços e a requisição de fornecimento será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6.9. Comunicar a esta Câmara Municipal toda e qualquer anormalidade relacionadas com o fornecimento dos itens cujos preços foram registrados;

6.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a esta Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.1 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.2 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará a ata de registro de preços em caso de atraso injustificado no fornecimento dos itens e convocará os ofertantes remanescentes, na ordem de classificação final para a formação de nova ata de registro de preços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 08 de janeiro de 2026.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
DISPENSA Nº 12/2026

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

MATERIAL E INSUMOS DE INFORMÁTICA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	02	Unid.	Serviço de manutenção preventiva de impressoras modelo multifuncional a laser incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens e revisão geral.		
2.	03	Unid.	Serviço de manutenção preventiva de impressoras modelo multifuncional jato de tinta incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens e revisão geral.		
3.	03	Unid.	Serviço de manutenção preventiva de impressoras modelo laser incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens e revisão geral.		
4.	01	Unid.	Serviço de manutenção preventiva de impressoras modelo jato de tinta incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens e revisão geral.		
5.	05	Unid.	Serviço de manutenção preventiva de impressoras modelo matricial incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens e revisão geral.		
6.	01	Unid.	Serviço de manutenção corretiva de impressoras modelo multifuncional a laser incluindo: mão de obra substituição de peças e consertos em geral.		
7.	01	Unid.	Serviço de manutenção corretiva de impressoras modelo multifuncional jato de tinta incluindo: mão de obra substituição de peças e consertos em geral.		
8.	05	Unid.	Serviço de manutenção corretiva de impressoras modelo laser incluindo: mão de obra substituição de peças e consertos em geral.		
9.	03	Unid.	Serviço de manutenção corretiva de impressoras modelo jato de tinta incluindo: mão de obra substituição de peças e consertos em geral.		
10.	04	Unid.	Serviço de manutenção preventiva de scanner de mesa modelo vertical incluindo: limpeza, lubrificação das		
11.	03	Unid.	Serviço de manutenção corretiva de scanner de mesa modelo vertical incluindo: mão de obra de substituição de peças e consertos em geral.		
12.	30	Unid.	Serviço de manutenção preventiva de impressoras modelo multifuncional a laser incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens e revisão geral.		
13.	30	Unid.	Serviços de manutenção em computadores		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco_____, Agência_____, Conta Corrente_____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 – REGISTRO DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 13/2026** referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de Lanches para Coffee Break e Bufê para a Câmara Municipal de Cândido Sales - BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadoressales2021@gmail.com ou cvcandidosales@gmail.com até às 16:00h do dia 14 de janeiro de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 08 de janeiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA** **(Art. 6º, Lei 14.133/21)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 **DISPENSA Nº 13/2026**

1 – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de Lanches para Coffee Break e Bufê para a Câmara Municipal de Cândido Sales - BA.

Valor total previsto: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

2 – DA EXECUÇÃO

O fornecimento objeto desta dispensa será realizado mediante solicitação e de acordo com os preços registrados por meio de ata.

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Lanches para Coffee Break e Bufê, visa atender às necessidades desta Câmara Municipal relacionadas à alimentação dos servidores, vereadores, prestadores de serviços e demais visitantes que necessitem excepcionalmente de alimentação.

Frise-se que tratam-se de itens de qualidade ordinária, não se enquadrando na hipótese de itens de luxo, visando atender o interesse público observado o princípio da economicidade.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após o recebimento dos itens adquiridos, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2026, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, ou ainda rescindida por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A VENCEDORA, no decorrer da validade da ata, obriga-se a:

- 6.1. Fornecer imediatamente os itens, após requisição de fornecimento, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos preços registrados constante na proposta enviada;
- 6.3. Relatar a esta Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos itens;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência da ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- 6.7. O fornecimento de itens de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8. O fornecimento de itens em desacordo com a ata de registro de preços e a requisição de fornecimento será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6.9. Comunicar a esta Câmara Municipal toda e qualquer anormalidade relacionadas com o fornecimento dos itens cujos preços foram registrados;

6.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a esta Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.1 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.2 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará a ata de registro de preços em caso de atraso injustificado no fornecimento dos itens e convocará os ofertantes remanescentes, na ordem de classificação final para a formação de nova ata de registro de preços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 08 de janeiro de 2026.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
DISPENSA Nº 13/2026

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Lanches para Coffee Break e Bufê						
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Coxinhas de frango 50g	Und	4.000			
2.	Empadas de frango 50g	Und	4.000			
3.	Pastel de carne 50g	Und	4.000			
4.	Quibe 50g	Und	4.000			
TOTAL					R\$.....	

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.
Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2026.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 14/2026** referente a contratação de Prestação de Serviços referente a lavagens dos veículos deste Legislativo, visando atender as suas necessidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com ou cvcandidosales@gmail.com, até às 16:00h do dia 14 de janeiro de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 08 de janeiro 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 DISPENSA Nº 14/2026

1 – DO OBJETO

Contratação de Prestação de Serviços referente a lavagens dos veículos deste Legislativo.

Valor contratual previsto: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de prestação de serviços referente a lavagens dos veículos deste Legislativo, visa atender as suas necessidades de manutenção da limpeza dos veículos deste Poder Legislativo.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2026. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 08 de janeiro de 2026.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
DISPENSA Nº 14/2026**

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição do Serviços	Q. Meses	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Lavagem de Carro Simples	12	150		
02	Lavagem de Carro completo	12	100		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2025.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 14/2026** referente a contratação de Prestação de Serviços referente a lavagens dos veículos deste Legislativo, visando atender as suas necessidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com ou cvcandidosales@gmail.com, até às 16:00h do dia 14 de janeiro de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 08 de janeiro 2026.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 DISPENSA Nº 14/2026

1 – DO OBJETO

Contratação de Prestação de Serviços referente a lavagens dos veículos deste Legislativo.

Valor contratual previsto: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de prestação de serviços referente a lavagens dos veículos deste Legislativo, visa atender as suas necessidades de manutenção da limpeza dos veículos deste Poder Legislativo.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2026. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A VENCEDORA, no decorrer da validade da ata, obriga-se a:

- 6.1. Fornecer imediatamente os itens, após requisição de fornecimento, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos preços registrados constante na proposta enviada;
- 6.3. Relatar a esta Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos itens;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência da ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- 6.7. O fornecimento de itens de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8. O fornecimento de itens em desacordo com a ata de registro de preços e a requisição de fornecimento será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 6.9. Comunicar a esta Câmara Municipal toda e qualquer anormalidade relacionadas com o fornecimento dos itens cujos preços foram registrados;
- 6.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a esta Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 08 de janeiro de 2026.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
DISPENSA Nº 14/2026**

**A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia**

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

**Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição do Serviços	Q. Meses	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Lavagem de Carro Simples	12	150		
02	Lavagem de Carro completo	12	100		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco_____, Agência_____, Conta Corrente_____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

A presente Dispensa de licitação tem por objeto a contratação de serviços contínuos de locação e licenciamento de uso de software, para publicação dos atos oficiais e administrativos da entidade em Diário Oficial Próprio em meio eletrônico, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, acostadas ao Processo Administrativo nº 02/2026.

A Secretaria desta Câmara manifestou a necessidade administrativa da proteção constitucional de direitos e garantias fundamentais expressados através dos princípios da soberania popular e democracia representativa, acesso à informação pública, publicidade dos atos administrativos, caráter educativo da publicidade dos atos administrativos, publicidade dos atos históricos, para objetivar esta contratação.

Assim, a Autoridade Competente, autorizou a abertura de Processo Administrativo visando a prestação de serviços, para tanto foram realizados levantamento de preços de mercado com cotações direto com fornecedores, em atendimento ao Artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o que nos remete a Constituição de 1988, que prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência aos princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em seu artigo 37, inciso XXI, contratação por intermédio de licitação pública;

Considerando que o levantamento de preços, segundo consta dos documentos juntado pela Secretaria da Câmara, apontou que o valor poderia ser feito uma Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando as peças juntadas aos autos, ou seja, ETP, Análise de Risco, Mapa de Preço, Termo de Referência e Ato Convocatório;

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos indicando o atendimento dos requisitos legais, conforme a Lei 14.133/21;

Considerando que a publicação do Ato Convocatório foi realizada em Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales e no seu Portal da Transparência, e no PNCP, concedendo 03 (três) dias úteis para que os interessados encaminhassem suas propostas de Preço e Habilitação;

Considerando ainda segundo a Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de contratação direta, deverá ser observado o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Considerando as informações extraídas do Termo de Referência, Ato Convocatório e documentações acostadas pela Secretaria da Câmara Municipal, como se verifica 06 (seis) empresas apresentaram propostas de preço a saber:

Empresas	Airdoc	DOC Ged	Nexo Projetos	RCDNC	IPM Brasil	Dynamika
Valor Mensal	R\$ 380,00	R\$ 400,00	R\$ 2.880,00	R\$ 400,00	R\$ 295,00	R\$ 299,00
Observação	Pesquisa de Preços Cotação de Mercado		Propostas recebidas			

Considerando que a IPM Brasil, foi a empresa que apresentou Menor Proposta de Preços e após análise da documentação para habilitação conforme consta do Termo de Referência, verifica-se a regularidade da empresa, portanto, julgada apta a contratar com esta Câmara, por esta razão a escolha da empresa a ser contratada.

Sendo o que tínhamos para o momento e salvo melhor juízo, este Agente de Contratação, não vislumbram óbice para contratação do objeto nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cândido Sales-BA, em 09 de janeiro de 2026.

Valmiran Ferreira de Almeida
Agente de Contratação

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 02/2026

Dispensa de Licitação: 01/2026

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Empresa especializada na locação e licenciamento de uso de software para a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Autorização da Contratação: Fundamentação Legal conforme o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cuida-se de contratação a ser realizada por Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na locação e licenciamento de uso de software para a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Em atenção aos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o:

PARECER JURÍDICO atesta, sem ressalvas, que foram cumpridas as exigências legais;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contínuos de locação e licenciamento de uso de software, para publicação dos atos oficiais e administrativos da entidade em Diário Oficial Próprio em meio eletrônico.

CONTRATADA: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – IPM BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.631.653/0001-47, com sede na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Bairro Centro no Município de Central-BA.

VALOR MENSAL: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

VALOR ANUAL/TOTAL: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara de Municipal

Projeto / Atividade - 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diante do exposto, autorizo a contratação direta, bem como a respectiva despesa, com base nas proposições precedentes.

Encaminhe-se para os trâmites cabíveis. Cumpra-se, Publique-se.

Cândido Sales-BA, em 09 de janeiro de 2026

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – REGISTRO DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 015/2026** referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e papelaria para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cândido Sales - BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com ou cvcandidosales@gmail.com até às 16:00h do dia 16 de janeiro de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 09 de janeiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 DISPENSA Nº 015/2026

1 – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição material de expediente e papelaria para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cândido Sales - BA.

Valor total previsto: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

2 – DA EXECUÇÃO

O fornecimento objeto desta dispensa será realizado mediante solicitação e de acordo com os preços registrados por meio de ata.

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de expediente e papelaria para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cândido Sales – BA visa a manutenção do dia a dia das atividades legislativas e administrativas da Câmara, visto que tais materiais são utilizados em um sem número de processos desenvolvidos no âmbito do Legislativo Municipal.

Frise-se que tratam-se de itens de qualidade ordinária, não se enquadrando na hipótese de itens de luxo, visando atender o interesse público observado o princípio da economicidade.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após o recebimento dos itens adquiridos, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2026, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, ou ainda rescindida por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A VENCEDORA, no decorrer da validade da ata, obriga-se a:

- 6.1. Fornecer imediatamente os itens, após requisição de fornecimento, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos preços registrados constante na proposta enviada;
- 6.3. Relatar a esta Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos itens;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência da ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- 6.7. O fornecimento de itens de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8. O fornecimento de itens em desacordo com a ata de registro de preços e a requisição de fornecimento será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6.9. Comunicar a esta Câmara Municipal toda e qualquer anormalidade relacionadas com o fornecimento dos itens cujos preços foram registrados;

6.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a esta Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.1 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.2 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará a ata de registro de preços em caso de atraso injustificado no fornecimento dos itens e convocará os ofertantes remanescentes, na ordem de classificação final para a formação de nova ata de registro de preços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 09 de janeiro de 2026.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
DISPENSA Nº 015/2026

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável	UND	10		
2.	Barbante 8 fios - 100% algodão rolo com 300 metros	ROLO	01		
3.	Bloco de recado, material papel, cor amarelo, tipo removível, características adicionais autoadesivo sendo: largura 38mm, comprimento 50mm, com 100 folhas. Pacote com 4 blocos.	PCT	10		
4.	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem impressão, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off. Bateria Botão	UND	02		

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

5.	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor azul. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 UNDS	CX	10		
6.	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor preta. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 UNDS	CX	10		
7.	Clips Colorido 2/0, pintado em epóxi, material aço inox, formato paralelo. Caixa com 100 UNDS	CX	20		
8.	Clips nº 2 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20		
9.	Clips nº 1 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20		
10.	Clips nº 4 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20		
11.	Clips nº 8/0 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20		
12.	Clips para papel, galvanizado, nº 3, caixa com 100 un.	CX	20		
13.	Clips para papel, galvanizado, nº 3/0, formato paralelo. Caixa com 500g	CX	20		
14.	Clips para papel, galvanizado, nº 4/0, formato paralelo. Caixa com 500g	CX	20		
15.	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o	UND	30		

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

	ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica				
16.	Cola branca 35g lavável. Validade mínima de 1 ano. Tubo com 35g	UND	20		
17.	Colchete latonado nº 06, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	15		
18.	Colchete latonado nº 08, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	15		
19.	Colchete latonado nº 10, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	15		
20.	Colchete latonado nº 12, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	15		
21.	Colchete latonado nº 14, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	15		
22.	Envelope branco 23cm x 11,5	UND	300		
23.	Envelope branco 36cm x 26cm	UND	300		
24.	Envelope pardo 36cm x 26cm	UND	300		
25.	Estilete com lâmina estreita 9mm corpo de plástico ABS, formato anatômico e guia de aço inoxidável, trava de lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança	UND	03		
26.	Etiqueta autoadesiva, material papel alcalino, cor branca, formato retangular 33,90x101,6 mm, para impressora laser com 14 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas	CX	10		
27.	Extrator de grampo tipo espátula em inox, niquelado, com dimensões aproximadas de 150mm x 20mm	UND	10		
28.	Fita adesiva transparente - 19 mm x 50 m. Rolo com 50 mts.	ROLO	20		
29.	Fita adesiva transparente - 50 mm x 50 m. Rolo com 50 mts	ROLO	20		
30.	Grampeador de mesa médio 26/6 30fl, espaço 150 mm para folhas, dimensões 20,1x5x9,5 cm	UND	05		

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

31.	Grampeador manual, medindo no mínimo 55x30x140mm (ALTxLARGxCOMP), com estrutura em metal, para grampos 26/6. Com capacidade de grampeamento acima de 12 folhas. Que aceite grampos acima de 10mm.	UND	05		
32.	Grampo para grampeador – galvanizado, prata, não cobreado, 26/6mm - caixa com 5.000 (unid.) - capacidade até 100 folhas	CX	10		
33.	Grampo para grampeador - metal galvanizado, 9/14 - grande - caixa com 5.000 (unid.)	CX	01		
34.	Lápis preto - n.º 2 - grafite ultra resistente. Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	UND	50		
35.	Livro ata s/ margem preto 100 folhas, capa dura, costurado, 210x300mm	UND	05		
36.	Livro protocolo de correspondência com folhas numeradas. Capa e contracapa: papelão 697 g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m². Folhas internas: papel off-ser 63 g/m². EM MÉDIA 100 FLS. Comprimento 21,6 cm. Largura 15,3 cm	UND	02		
37.	Marcador de página autoadesivo com 125 flags cada pcte - cinco cores	UND	02		
38.	Pacote de elástico de látex especial amarelo nº 18 1 KG	PCT	02		
39.	Papel A4 210mmx297mm, alcalino, 75g/m2, ultra branco, com alvura acima de 95%. Resmas com 500 UNDS	PCT	200		
40.	Pasta AZ grande, revestida interna e externamente com Polipropileno, lombo largo, sendo que a parte de metal deve ter encaixe perfeito, 31,5 x 28,5 x 7,3 cm. Deve vir desmontada na caixa para facilitar estocagem	UND	50		

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

41.	Pasta com elástico, lisa, plástica, transparente, medindo 25cmx34cm	UND	50		
42.	Pasta com elástico, lisa, plastificada, tamanho ofício, com lombo de 55mm, 250x240	UND	100		
43.	Percevejo galvanizado, com proteção antiferrugem, 6mm, caixa com 100 UNDS	UND	05		
44.	Perfurador para papel em estrutura metálica, perfuração 60 folhas. Para 2 furos	UND	05		
45.	Perfurador Universal - 6 / 8 Folhas - metal	UND	05		
46.	Pilha alcalina pequena AA, 1,5V	UND	30		
47.	Pistola aplicadora de cola de silicone, tamanho grande, para uso profissional, alimentação 220V, potência superior a 60W, com led indicador, para bastão 11/12mm	UND	01		
48.	Prancheta poliestireno ofício fumê prendedor metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x340 x 3	UND	10		
49.	Refil cola quente em bastão, material silicone, cor incolor, dimensões: 11/12mm x 30cm, com 50 g	UND	20		
50.	Régua plástica de 30 cm. Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. Comprimento nominal gravado: 300 mm; Largura: 30 a 40 mm. Espessura: 2,5 a 3,0mm	UND	10		
51.	Tesoura Multiuso 7' - metal inox com plástico (resistente)	UND	06		
52.	Tesoura Multiuso 8.1/2' - metal inox com plástico (resistente)	UND	05		
53.	Tesoura para Picotar - 13,5 cm 5.1/4' - material inox	UND	01		

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

54.	Tesoura sem ponta média	UND	05		
55.	Caixa tipo arquivo em plástico corrugado flexível, dimensões mínimas de 350 mm x 125 mm x 240 mm, e máximas de 360 mm x 250 mm x 135 mm, na cor branca. Para arquivamento de documentos diversos.	UND	50		
56.	Pasta suspensa com hastes já colocadas, etiqueta e visor para identificação, feita de material 100% plástico, 360 largura x 245 altura mm	UND	50		
57.	Pasta arquivo L	UND	100		
Total Geral					R\$

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco_____, Agência_____, Conta Corrente_____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70